LEI Nº 5.245, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação para repasse de recursos financeiros à ACIITU – Associação Comercial e Industrial de Iturama, para realização de cursos de operador de máquina e costura industrial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado firmar Termo de Cooperação para consecução de finalidades de interesse público e social, por meio de transferência de recursos financeiros, no valor de até R$ 38.300,00 (trinta e oito mil trezentos reais), à ACIITU – Associação Comercial e Industrial de Iturama, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 20.039.335/0001-20, com sede nesta cidade na Rua Monte Alegre, n° 966, Centro, para realização de 02 (dois) cursos de Operador de Máquina de Costura Industrial durante o exercício de 2.024.

Parágrafo único – O repasse financeiro será feito por meio de contribuição, sendo aplicado no que couber a Lei 13.019/2014, devendo ser formalizado o termo de cooperação, com o respectivo plano de trabalho e documentação de regularidade jurídica e fiscal da Associação.

Art. 2º. Para celebração do presente Termo de Cooperação a entidade beneficiária deverá preencher os requisitos previstos na Lei 13.019/2014 e, ainda, prestar contas na forma da legislação federal mencionada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iturama/MG, 19 de março de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Poder Executivo.